



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO  
**Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"**  
LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2014.

Condado – PB, em 29 de Agosto de 2014.

Edição Mensal nº. 008

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

PORTARIA Nº. 074/2014

RESCINDI CONTRATO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir a partir do dia 01/08/2014 o contrato de excepcional interesse público nº. 096/2014, celebrado entre o Município de Condado e Walkiria Muniz de Almeida.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Condado - PB, em 31 de Julho de 2014.

  
Caio Rodrigo Bezerra Paixão  
-Prefeito Constitucional-

PORTARIA Nº. 075/2014

O Prefeito Municipal de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Secretário Municipal de Educação Alberto de Albuquerque Fernandes poder para representar o Prefeito Caio Rodrigo Bezerra Paixão na adesão ao Programa Projovem Campo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Condado - PB, em 04 de Agosto de 2014.

  
Caio Rodrigo Bezerra Paixão  
-Prefeito Constitucional-

PORTARIA Nº. 076/2014

O Prefeito Municipal de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de função, estabelecida pela Lei Municipal nº. 209/2001, no percentual de 80% dos vencimentos, ao servidor Jose Jackson Soares de Sousa, lotação Secretaria de Saúde, cargo Agente de Vigilância Epidemiológica, matrícula nº. 00166.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Condado - PB, em 04 de Agosto de 2014.

  
Caio Rodrigo Bezerra Paixão  
-Prefeito Constitucional-

PORTARIA Nº. 077/2014

O Prefeito Municipal de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

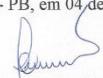
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de função, estabelecida pela Lei Municipal nº. 209/2001, no percentual de 42% dos vencimentos, a servidora Márcia Carreiro Pereira, lotação Secretaria de Educação, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº. 00650.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, ficando revogada a portaria nº. 041/2014.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Condado - PB, em 04 de Agosto de 2014.

  
Caio Rodrigo Bezerra Paixão  
-Prefeito Constitucional-



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO  
**Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"**  
LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2014.

Condado – PB, em 29 de Agosto de 2014.

Edição Mensal nº. 008

PORTARIA Nº. 077/2014

O Prefeito Municipal de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder gratificação de função, estabelecida pela Lei Municipal nº. 209/2001, no percentual de 42% dos vencimentos, a servidora Márcia Carreiro Pereira, lotação Secretaria de Educação, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº. 00650.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, ficando revogada a portaria nº. 041/2014.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Condado - PB, em 04 de Agosto de 2014.

  
Caio Rodrigo Bezerra Paixão  
-Prefeito Constitucional-

Extrato de Contrato nº. 0111/2014

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sitio Caiçara Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. 2428343 SSP/PB e CPF 031.935.304-41, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Vanessa Kelly Marques Felix brasileiro (a), divorciada e domiciliado (a) Rua Jose Inácio Rodrigues, 327 Centro Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. 3350594 SSP/PB e CPF nº. 076.437.034-00, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Assistente Social, exercendo sua função no Programa PAIF, caracterizando como de excepcional interesse público segundo o art. 2º e inciso IV da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1040,00 (Um mil e quarenta reais), por uma jornada de trabalho de 40 horas semanais. Cláusula Quinta - A duração do presente contrato será iniciado em 01 de Agosto de 2014 e término em 31 de Dezembro de 2014.

Extrato de Contrato nº. 0112/2014

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sitio Caiçara Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. 2428343 SSP/PB e CPF 031.935.304-41, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Lamara Katherine Oliveira Silva brasileiro (a), e domiciliado (a) Rua Francisco Marques de Sousa, SN Centro Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. 2.294.616 SSP/PB e CPF nº. 004.565.421-24, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Enfermeira do Programa Estratégia Saúde da Família, substituindo o servidor efetivo João Lucio de Sousa Magalhães que se encontra de licença sem vencimentos, caracterizando como de excepcional interesse público segundo o art. 2º da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais). Cláusula Quinta - A duração do presente contrato será iniciado em 01 de Agosto de 2014 e término em 31 de Dezembro de 2014.

Extrato do Contrato nº. 0113/2014

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº. 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado Sitio Caiçara Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. 2428343 SSP/PB e CPF 031.935.304-41, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Aquitânia Ferreira Guedes, brasileiro (a), solteira e domiciliado (a) Rua 7 de Setembro, 09 Centro Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. 94006021946 SSP/CE e CPF nº. 457.084.364-68, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Orientadora Social do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV), por uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, caracterizados como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º e inciso VI da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais). Cláusula Quinta - a duração do presente contrato será iniciado em 01 de Agosto de 2014 e término em 31 de Dezembro de 2014.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO  
**Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"**  
LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2014.

Condado – PB, em 29 de Agosto de 2014.

Edição Mensal nº. 008

Extrato do Contrato nº. 0114/2014

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado Sítio Caiçara, Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. 2428343 SSP/PB e CPF 031.935.304-41, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Jose Glauco Lacerda Lima, brasileiro(a), solteiro, residente e domiciliado(a) na Rua Padre Amâncio Leite, 420 Bairro Centro, Condado -PB, portador (a) da cédula de identidade nº. 3531710 SSPB e CPF nº. 087.868.844-76, doravante denominado(a) de CONTRATADO(A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira - O(A) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de Facilitador de Oficinas de Esporte e Laser do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º e inciso VI da Lei Municipal nº 383/2013. Cláusula Segunda - Pelos serviços especificados na cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) a importância de R\$ 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais). Cláusula Quinta - a duração do presente contrato será iniciado em 01 de Agosto de 2014 e término em 31 de Dezembro de 2014.

Extrato do Contrato nº. 0115/2014

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado Sítio Caiçara, Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. 2428343 SSP/PB e CPF 031.935.304-41, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Kenya Rayana Almeida de Farias, brasileiro(a), solteira, residente e domiciliado(a) na Rua Miguel Fernandes Ferreira, Bairro Novo, Condado -PB, portador (a) da cédula de identidade nº. 441681347 SSPSP e CPF nº. 092.020.834-79, doravante denominado(a) de CONTRATADO(A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira - O(A) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de Orientadora Social do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º e inciso VI da Lei Municipal nº 383/2013. Cláusula Segunda - Pelos serviços especificados na cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) a importância de R\$ 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais). Cláusula Quinta - a duração do presente contrato será iniciado em 01 de Agosto de 2014 e término em 31 de Dezembro de 2014.

Extrato do Contrato nº. 0116/2014

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado Sítio Caiçara, Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. 2428343 SSP/PB e CPF 031.935.304-41, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Rafaella Gomes Chaves brasileiro(a), solteira, residente Sebastião Marques Fontes, 67 e domiciliado(a) na Rua Sebastião Marques Fontes, Bairro Centro, Condado -PB, portador (a) da cédula de identidade nº. 3363124 SSPB e CPF nº. 088.796.844-93, doravante denominado(a) de CONTRATADO(A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira - O(A) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de Orientadora Social do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º e inciso VI da Lei Municipal nº 383/2013. Cláusula Segunda - Pelos serviços especificados na cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) a importância de R\$ 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais). Cláusula Quinta - a duração do presente contrato será iniciado em 01 de Agosto de 2014 e término em 31 de Dezembro de 2014.

Extrato do Contrato nº. 0117/2014

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sítio Caiçara Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. 2428343 SSP/PB e CPF 031.935.304-41, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Luzia Alves Neta brasileiro (a), solteira e domiciliado (a) Rua Miguel Fernandes Ferreira, 438 Centro - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. 2826707 SSP/PB e CPF nº. 060.998.044-04, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Agente Social do PAIF, caracterizando como de excepcional interesse publico, segundo o art. 2º e inciso VI da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais). Cláusula Quinta - A duração do presente contrato será iniciado em 01 de Agosto de 2014 e término em 31 de Dezembro de 2014.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO  
**Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"**  
LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2014.

Condado – PB, em 29 de Agosto de 2014.

Edição Mensal nº. 008

Extrato do Contrato nº. 0118/2014

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado Sítio Caiçara, Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. 2428343 SSP/PB e CPF 031.935.304-41, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Jean Pierry dos Santos Silva brasileiro (a), casado e domiciliado (a) Rua Coração de Jesus, SN Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. 2920300 SSP/PB e CPF nº. 046.884.774-06, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Orientador Social do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV), caracterizados como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º e inciso VI da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais) mensal. Cláusula Quinta - a duração do presente contrato será iniciado em 01 de Agosto de 2014 e término em 31 de Dezembro de 2014.

Extrato do Contrato nº. 0119/2014

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado Sítio Caiçara, Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. 2428343 SSP/PB e CPF 031.935.304-41, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Dimaima Medeiros Marques brasileiro (a), solteira e domiciliado (a) Rua Mns. Valeriano Pereira, SN Centro Malta - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. 3312861 SSP/PB e CPF nº. 054.001.324-21, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Odontólogo no Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, por uma jornada de trabalho de 20 horas semanais, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º e inciso V da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.150,00 (Um mil, cento e cinquenta reais). Cláusula Quinta – a duração do presente contrato será iniciado em 01 de Agosto de 2014 e término em 31 de Dezembro de 2014.

Extrato do Contrato nº. 0120/2014

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado Sítio Caiçara, Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. 2428343 SSP/PB e CPF 031.935.304-41, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Jannyelis Bezerra Wanderley brasileiro (a), casado e domiciliado (a) Rua Antônio Ferreira, 500 Centro Pombal - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. 2601430 SSP/PB e CPF nº. 011.605.514-64, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Nutricionista das Escolas Municipais deste Município, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º e inciso VI da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais). Por uma jornada de trabalho de 30 horas semanais. Cláusula Quinta – a duração do presente contrato será iniciado em 01 de Agosto de 2014 e término em 17 de Dezembro de 2014.

Extrato do Contrato nº. 120/A/2014

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sítio Caiçara Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. 2428343 SSP/PB e CPF 031.935.304-41, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Ana Paula Pereira de Almeida brasileiro (a), solteira e domiciliado (a) Sítio Algodões, Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. 3087623 SSP/PB e CPF nº. 045.988.324-01, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Agente Administrativo substituindo servidores da secretaria de saúde afastados por motivo de licenças, férias, caracterizados como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º e inciso IV da Lei Municipal nº. 383/2013. E tendo em vista esta Edilidade se encontra atualizando cadastro do cartão SUS. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 724,00 (Setecentos e vinte quatro reais), por uma jornada de 40 horas semanais. Cláusula Quinta - A duração do presente contrato será iniciado em 01 de Agosto de 2014 e término em 31 de Dezembro de 2014.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO  
**Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"**  
LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2014.

Condado – PB, em 29 de Agosto de 2014.

Edição Mensal nº. 008

Extrato do Contrato nº. 0121/2014

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sitio Caiçara Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. 2428343 SSP/PB e CPF 031.935.304-41, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Fabiano Pinheiro da Silva brasileiro (a), casado e domiciliado (a) Sitio Algodões, Zona Rural Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. 1821599 SSP/PB e CPF nº. 000.061.824-10, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Motorista do ônibus escolar substituindo o servidor efetivo Isaias Araújo Machado que se encontra de licença sem vencimentos, caracterizando como de excepcional interesse publico, segundo o art. 2º e inciso IV da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).Cláusula Quinta - A duração do presente contrato será iniciado em 11 de Agosto de 2014 e término em 17 de Dezembro de 2014.

Extrato do Contrato nº. 0122/2014

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sitio Caiçara Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. 2428343 SSP/PB e CPF 031.935.304-41, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Heber Allisson Lima Felinto brasileiro (a), solteiro e domiciliado (a) Rua Jose Guilhermino de Santana, 118 Petrópolis Pombal - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. 3062323 SSP/PB e CPF nº. 063.502.474-85, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Professora de Libras na Escola Sebastião Alves de Lima, caracterizando como de excepcional interesse publico segundo o art. 2º e inciso IV da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 800,00 (oitocentos reais), e R\$ 6,67(seis reais e sessenta e sete centavos) por hora/aula ministrada excedente a 30 horas semanais. Cláusula Quinta - A duração do presente contrato será iniciado em 11 de Agosto de 2014 e término em 17 de Dezembro de 2014.

Extrato do Contrato nº. 0123/2014

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sitio Caiçara Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. 2428343 SSP/PB e CPF 031.935.304-41, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Ione Alves de Lima brasileiro (a), solteira e domiciliado (a) Rua Jose Inácio Rodrigues, 69 Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. 547.341 SSPPB e CPF nº. 798.416.864-49, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Professora na Escola Municipal Inocência Francisca Rosa no sitio Jatobá da Estrada, substituindo a servidora aposentada pelo INSS Francisca Pereira Ferreira, caracterizando como de excepcional interesse publico, segundo o art. 2º e inciso IV da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Quinta - A duração do presente contrato será iniciado em 11 de Agosto de 2014 e término em 17 de Dezembro de 2014.

Extrato do Contrato nº. 0124/2014

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado Sitio Caiçara, Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. 2428343 SSP/PB e CPF 031.935.304-41, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Jose Airtton de Queiroz Linhares, brasileiro(a), solteiro, residente e domiciliado(a) no Sitio Mororó, Zona Rural, Condado -PB, portador (a) da cédula de identidade nº. 3352368 SSPPB e CPF nº. 089.845.004-70, doravante denominado(a) de CONTRATADO(A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira - O(A) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de Professor de ensino fundamental, exercendo suas funções na Escola Municipal Manoel João de Almeida, com jornada de trabalho de 30 (horas) horas semanais, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º e inciso IV da Lei Municipal nº 383/2013. Cláusula Segunda - Pelos serviços especificados na cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) a importância de R\$ 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais) mensal, e R\$ 6,03 (seis reais e três centavos) por hora/aula ministrada excedente a 30 horas semanais. Cláusula Quinta - a duração do presente contrato será iniciado em 11 de Agosto de 2014 e término em 17 de Dezembro de 2014.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO  
**Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"**  
LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2014.

Condado – PB, em 29 de Agosto de 2014.

Edição Mensal nº. 008

Extrato do Contrato nº. 0125/2014

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado Sítio Caiçara, Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. 2428343 SSP/PB e CPF 031.935.304-41, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Marta Silva Almeida, brasileiro(a), casada, residente e domiciliado(a) no Sítio Mororó, Zona Rural, Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. 3352390 SSPPB e CPF nº. 076.214.874-88, doravante denominado(a) de CONTRATADO(A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira - O(A) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de Professor de ensino fundamental, exercendo suas funções na Escola Municipal Manoel João de Almeida, com jornada de trabalho de 30 (horas) horas semanais, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º e inciso IV da Lei Municipal nº 383/2013. Cláusula Segunda - Pelos serviços especificados na cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) a importância de R\$ 724,00 (Setecentos e vinte quatro) mensal, e R\$ 6,03 (seis reais e três centavos) por hora/aula ministrada excedente a 30 horas semanais. Cláusula Quinta - a duração do presente contrato com início em 11 de Agosto de 2014 e término em 17 de Dezembro de 2014.

Extrato do Contrato nº. 0126/2014

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sítio Caiçara Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. 2428343 SSP/PB e CPF 031.935.304-41, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Renilde Marinho dos Santos brasileiro (a), solteira e domiciliado (a) Rua Senador Ruy carneiro, 118 Centro Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. 2348601 SSP/PB e CPF nº. 011.494.874-70, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Professora na Escola Municipal Sebastião Alves de Lima, substituindo Joseilda Alves de Oliveira que está ocupando o cargo de supervisora escolar, caracterizando como de excepcional interesse público segundo o art. 2º e inciso IV da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais) mensal, e R\$ 6,03 (seis reais e três centavos) por hora/aula ministrada excedente a 30 horas semanais. Cláusula Quinta - A duração do presente contrato será iniciado em 11 de Agosto de 2014 e término em 17 de Dezembro de 2014.

Extrato do Contrato nº. 0127/2014

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado Sítio Caiçara, Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. 2428343 SSP/PB e CPF 031.935.304-41, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Roberta da Silva Santos, brasileiro(a), solteira, residente e domiciliado(a) a Rua Projêta, Centro, Condado -PB, portador (a) da cédula de identidade nº. 373137248 SSPSP e CPF nº. 053.553.804-92, doravante denominado(a) de CONTRATADO(A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira - O(A) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de Professora de ensino fundamental, substituindo Marili da Costa Vieira afastada por motivo de aposentadoria pelo INSS na Escola Municipal Sebastião Alves de Lima, com jornada de trabalho de 30 (horas) horas semanais, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º e inciso IV da Lei Municipal nº 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais) mensal, e R\$ 6,03 (Seis reais e três centavos) por hora/aula ministrada excedente a 30 horas semanais. Cláusula Quinta - a duração do presente contrato será iniciado em 11 de Agosto de 2014 e término em 17 de Dezembro de 2014.

Extrato do Contrato nº. 0128/2014

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade à Sítio Caiçara Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. 2428343 SSP/PB e CPF 031.935.304-41, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Jeane Rodrigues de Lima brasileiro (a), solteira e domiciliado (a) Rua Sete de Setembro, Centro Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. 2348350 SSP/PB e CPF nº. 058.483.604-05, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Auxiliar de Serviços Gerais na escola Sebastião Alves de Lima por uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, por encontra-se afastada de licença sem vencimentos Ana Cristina Costa de Sousa, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º e incisos IV da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 724,00 (Setecentos e vinte quatro reais). Cláusula Quinta - a duração do presente contrato será iniciado em 11 de Agosto de 2014 e término em 17 de Dezembro de 2014.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO  
**Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"**  
LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2014.

Condado – PB, em 29 de Agosto de 2014.

Edição Mensal nº. 008

Extrato do Contrato nº. 0129/2014

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade à Sitio Caiçara Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. 2428343 SSP/PB e CPF 031.935.304-41, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Juliana Garcia de Lima brasileiro (a), solteira e domiciliado (a) Rua Gentil Nóbrega Barreto, Centro Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. 55410782-X SSP/SP e CPF nº. 093.504.344-66, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Auxiliar de Serviços Gerais na escola Sebastião Alves de Lima por uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, por encontra-se afastada de licença sem vencimentos Ana Maria Oliveira de Araújo, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º e incisos IV da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 724,00 (Setecentos e vinte quatro reais). Cláusula Quinta - a duração do presente contrato será iniciado em 11 de Agosto de 2014 e término em 17 de Dezembro de 2014.

Extrato do Contrato nº. 0130/2014

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sitio Caiçara Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. 2428343 SSP/PB e CPF 031.935.304-41, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Danilo Fernandes Araújo brasileiro (a), casado e domiciliado (a) Rua Dr. Ageu de Castro, SN Centro Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. 3147646 SSP/PB e CPF nº. 058.511.784-50, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Motorista do ônibus escolar substituindo o servidor aposentado pelo INSS Valdimiro Ribeiro Chaves, caracterizando como de excepcional interesse público segundo o art. 2º e inciso IV da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.000,00 (Um mil reais). Cláusula Quinta - A duração do presente contrato será iniciado em 19 de Agosto de 2014 e término em 17 de Dezembro de 2014.